



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 676 DE 29 DE JUNHO DE 1992

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores municipais ativos, estatutários e comissionados, do Poder Executivo, ficam reajustados na forma das Tabelas constantes dos ANEXOS I e II, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - A Representação de que trata a Lei Municipal nº 485, de 20 de abril de 1977, terá valor equivalente aos respectivos vencimentos.

Art. 3º - As gratificações de função atribuídas aos servidores estatutários corresponderão a 30% (trinta por cento) do vencimento básico.

Art. 4º - Os servidores contratados, regidos pela CLT, terão reajuste salarial diferenciado, variando entre 100% (cem por cento) e 250% (duzentos e cinquenta por cento) os percentuais aplicados, obedecido o critério de maiores índices para os menores salários.

Art. 5º - Os servidores aposentados perceberão proventos iguais aos vencimentos atribuídos aos cargos que ocupavam quando se deu a aposentadoria, observada a TABELA constante do ANEXO I.

Art. 6º - As pensões pagas pelo Município ficam reajustadas em 200% (duzentos) por cento).

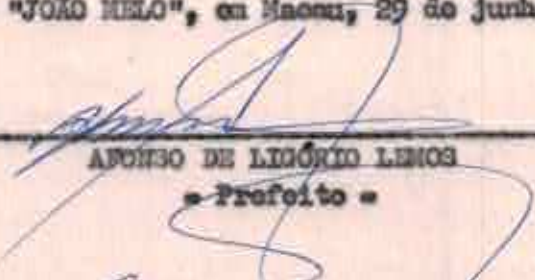
Art. 7º - O salário-família atribuído aos servidores estatutários e comissionados fica elevado para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por dependente, inclusive a esposa.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, os créditos adicionais necessários à execução da presente lei.


Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos pecuniários ao dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 29 de junho de 1992



AFONSO DE LIVÍO LEMOS
- Prefeito -



GILDO COUTINHO
Secretário Municipal de Finanças



FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS
p/Secretário Municp. de Administração


A N E X O I (U M)

QUADRO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS

TABELA DE VENCIMENTOS

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	NÍVEL	VENCIMENTO
Consultor Jurídico	1	18	500.000,00
Médico	1	18	500.000,00
Inspetor Fiscal	1	17	450.000,00
Inspetor de Obras	1	17	450.000,00
Tesoureiro	1	16	400.000,00
Assistente de Administração	1	16	400.000,00
Administrador do Mercado	1	16	400.000,00
Assistente de Contabilidade	1	15	300.000,00
Mestre de Obras	1	15	300.000,00
Regente Escolar	1	15	300.000,00
Almoxarife	1	14	250.000,00
Diretor Biblioteca	1	13	200.000,00
Escriturário Datilógrafo	1	12	180.000,00
Guarda Fiscal	3	11	150.000,00
Carpinteiro	1	11	150.000,00
Escriturário	1	10	130.000,00
Pedreiro	1	10	130.000,00
Mecânico	1	10	130.000,00
Motorista de Viatura	4	09	120.000,00
Aux. Fiscalização	3	08	110.000,00
Aux. Oficina Mecânica	3	07	100.000,00
Encarregado do Cemitério	1	07	100.000,00
Bibliotecário	2	06	90.000,00
Arquivista	1	05	85.000,00
Protocolista	1	04	80.000,00
Zelador do Mercado Público	2	03	75.000,00
Coveiro-Zelador	1	03	75.000,00
Professora Primária	1	02	70.000,00
Professora de Artes	1	02	70.000,00
Servente	2	01	65.000,00

MACAU(RN), 29 de junho de 1.992


AFONSO DE LIGÓRIO LEMOS
=Prefeito=

A N E X O II (DOIS)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Administração	CC-1	500.000,00
Secretário de Finanças	CC-1	500.000,00
Secretário de Urbanismo e Obras	CC-1	500.000,00
Secretário de Educação e Cultura	CC-1	500.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	500.000,00
Assessor Técnico	CC-1	500.000,00
Procurador Jurídico	CC-2	250.000,00
Diretor do Depart. de Comp. Mat. e Patrimônio	CC-2	250.000,00
Diretor do Departamento Cultural	CC-2	250.000,00
Diretor do Departamento Educacional	CC-2	250.000,00
Diretor do Serv. de Agric. e Abastecimento	CC-2	250.000,00
Diretor do Serviço Rodoviário Municipal	CC-2	250.000,00
Diretor(a) do Serviço Social de Macau	CC-2	250.000,00
Coordenador de Assistência Médica	CC-2	250.000,00
Coordenador de Administração	CC-2	250.000,00
Coordenador de Finanças	CC-2	250.000,00
Coordenador de Educação e Cultura	CC-2	250.000,00
Coordenador de Urbanismo e Obras	CC-2	250.000,00
Médico	CC-3	220.000,00
Dentista	CC-3	220.000,00
Analista	CC-3	220.000,00
Supervisor de Tributação	CC-3	220.000,00

A N E X O II(DOIS) - continuação

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Supervisor de Arrecadação	CC-3	220.000,00
Supervisor de Fiscalização	CC-3	220.000,00
Coordenador de Contabilidade	CC-4	200.000,00
Regente da Banda de Música Municipal	CC-4	200.000,00
Sub-Prefeito Distrital	CC-5	150.000,00
Fiscal Rural	CC-6	100.000,00

MACAU(RN), 29 de junho de 1.992



AFONSO DE LIGÓRIO LEMOS

= Prefeito =